



Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2025

Aos Associados,

Comunicamos que, em razão do Ofício Plenário-26/0004-CREA-RJ, de 4 de dezembro de 2025, recebido em 8 de dezembro de 2025, às 18h59, referente à *Eleição de Representantes para compor o Plenário do Crea-RJ – exercício 2026*, fomos informados sobre a documentação obrigatória para a posse dos conselheiros eleitos.

O documento informa que, para a posse, o conselheiro titular ou suplente deve comprovar vínculo associativo mínimo de três anos com a entidade de classe, conforme estabelece o art. 23, inciso V, da Resolução Confea nº 1.145/2024. Após a análise dos requisitos, verificou-se uma vaga disponível na Modalidade Mecânica.

Diante disso, o processo eleitoral será reaberto para o preenchimento da vaga para representante Titular e Suplente, modalidade Mecânica e Metalurgia. Também será reaberto para a composição de suplentes, conforme a seguinte distribuição: Modalidade Civil: 3 vagas de suplentes; Modalidade Elétrica: 2 vagas de suplentes; Modalidade Mecânica e Metalurgia: 3 vagas de suplentes; Modalidade Florestal: 1 vaga de suplente.

As inscrições estarão abertas de 15 a 17 de dezembro de 2025, e a **eleição** ocorrerá em **22 de dezembro de 2025** (segunda-feira).

Os associados interessados, que possuam **vínculo associativo igual ou superior a três anos**, estejam adimplentes com a anuidade do Clube até o primeiro semestre de 2025 e mantenham registro ativo no Crea-RJ, devem encaminhar a documentação necessária exclusivamente para o e-mail: conselhodiretor@clubedeengenharia.org.br.

O regimento não prevê eleição por chapa. Candidatos que já atuem como representantes titulares podem se candidatar para renovação de mandato, conforme as diretrizes do Sistema Confea/Crea, considerando o término de seus mandatos em 31 de dezembro de 2025.

Importa destacar que o Colégio Eleitoral é formado por membros do Conselho Diretor que estejam em dia com a anuidade do Clube de Engenharia e devidamente registrados no Crea-RJ.

O processo eleitoral dos representantes do Clube de Engenharia para o Crea-RJ está regulamentado pelos artigos 33, 52 e 53 do Estatuto, além dos artigos 85, 98, 101 e 127 a 140 do Regimento Interno.


Catarina Luiza de Araújo
Diretora Institucional


Francis Bogossian
Presidente



Eleição de Representante do Clube de Engenharia do Brasil no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – CREA-RJ – Mandato 2026-2028

DA INSCRIÇÃO

1. **Prazo:** de 15 a 17 de dezembro de 2025.
2. **Data da Eleição:** 22 de dezembro de 2025, segunda-feira
3. **Canal:** e-mail conselhodiretor@clubedeengenharia.org.br
Observação: as inscrições serão **exclusivamente** por e-mail
4. **Documentos:**
 - a) Formulários FORMULÁRIO 1 DECLARAÇÃO TITULAR e 2 FORMULÁRIO 2 DECLARAÇÃO SUPLENTE em anexo, preenchido com nome, modalidade a que pretende concorrer, Titular ou Suplente, e ciência das instruções nele contidas
 - b) Documento comprobatório oficial de registro no Crea-RJ, podendo ser a Certidão de Registro e Quitação, que é obtida gratuitamente no site do Crea, na área do profissional.
5. **Condição:** associado quite com a anuidade do Clube de Engenharia até o primeiro semestre de 2025 e registrado (ou visto) no Crea-RJ
6. **Documentos complementares:**
 - a) Foto 3x4 digital, para ser utilizada na divulgação pelo Clube
 - b) Minicurrículo com no máximo **500 caracteres**, para ser utilizado na divulgação pelo Clube

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Número de Vagas:

CONSELHEIRO TITULAR

MODALIDADE	VAGAS
MECÂNICA E METALURGIA	1

CONSELHEIRO SUPLENTE

MODALIDADE	VAGAS
CIVIL	3
ELÉTRICA	2
MECÂNICA E METALURGIA	3
FLORESTAL	1

2. **O preenchimento das vagas de suplentes seguirá a ordem de votação:** o candidato mais votado será designado suplente do conselheiro titular mais votado de sua modalidade e, sucessivamente, os demais serão vinculados aos titulares seguintes, do mais votado ao menos votado, obedecendo o limite das vagas disponíveis.



Eleição de Representante do Clube de Engenharia do Brasil no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – CREA-RJ –
Mandato 2026-2028

CALENDÁRIO ELEITORAL

15/12/2025 – segunda-feira: **Início do prazo para inscrição**, com indicação de titulares e suplentes, acompanhados pelos documentos exigidos. (Responsável: Associados)

17/12/2025 – quarta-feira: **Prazo final para inscrição dos candidatos**, com indicação de titular e indicação de suplentes, acompanhados pelos documentos exigidos. (Responsável: Associados)

18/12/2025 - quinta-feira: - **Comunicação aos candidatos** sobre eventuais não conformidades. (Responsável: Diretoria Institucional)

19/12/2025 – sexta-feira – **Início de divulgação** (Responsável: Diretoria Institucional)

22/12/2025 – segunda-feira: **ELEIÇÃO** on-line conduzida pelo Conselho Diretor, seguida da **apuração e proclamação dos resultados** pelo Presidente. (Responsável: Presidente do Conselho Diretor)

23/12/2025 - terça-feira: **prazo de recurso** contra o resultado das urnas (Responsável: Candidatos)

CALENDÁRIO



Eleição de Representante do Clube de Engenharia do Brasil no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – CREA-RJ – Mandato 2026-2028

DECLARAÇÃO DO TITULAR

Eu, _____, autorizo, nos termos do artigo 128 do Regimento Interno do Clube de Engenharia, a inclusão de meu nome como candidato à eleição que ocorrerá no formato não presencial, através de votação pela internet, para **Representante do Clube de Engenharia junto ao CREA-RJ, na modalidade MECÂNICA** na qualidade de **conselheiro TITULAR**.

Autorizo, pelo presente documento, o uso estritamente necessário de meus dados pessoais para divulgação, em conformidade com os termos estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD

Declaro que estou quite com quaisquer débitos para com o Clube de Engenharia, atendendo ao determinado no artigo 127 do Regimento Interno e com o CREA-RJ.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

assinatura

NOME POR EXTENSO: _____

OBSERVAÇÕES:

1. Anexar cópia da carteira do comprovante da anuidade do CREA-RJ do ano em curso e comprovante de quitação da anuidade ou a Certidão de Registro e Quitação, em acordo com o parágrafo 1º do artigo 128 do Regimento Interno.
2. As vagas por modalidade são homologadas pelo CONFEA e, nesse contexto, quaisquer divergências com as apresentadas serão tratadas de acordo com o disposto no art. 129 do Regimento Interno.
3. O processo eleitoral dos representantes do Clube de Engenharia no Crea-RJ é regulamentado pelos artigos 33, 52 e 53 do Estatuto, além dos artigos 85, 98, 101 e 127 a 140 do Regimento Interno.



Eleição de Representante do Clube De Engenharia do Brasil no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – CREA-RJ - Mandato
2026-2028

DECLARAÇÃO DO SUPLENTE

Eu, _____, autorizo, nos termos do artigo 128 do Regimento Interno do Clube de Engenharia, a inclusão de meu nome como candidato à eleição que ocorrerá no formato não presencial, através de votação pela internet, para **Representante do Clube de Engenharia junto ao CREA-RJ, na modalidade _____** (Civil / Mecânica e Metalurgia / Elétrica / Florestal) na qualidade de conselheiro **SUPLENTE**.

Autorizo, pelo presente documento, o uso estritamente necessário de meus dados pessoais para divulgação, em conformidade com os termos estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD

Declaro que estou quite com quaisquer débitos para com o Clube de Engenharia, atendendo ao determinado no artigo 127 do Regimento Interno e com o CREA-RJ.

Rio de Janeiro, _____ de 2025.

assinatura

NOME POR EXtenso: _____

OBSERVAÇÕES:

1. Anexar cópia da carteira do comprovante da anuidade do CREA-RJ do ano em curso e comprovante de quitação da anuidade ou a Certidão de Registro e Quitação, em acordo com o parágrafo 1º do artigo 128 do Regimento Interno.
2. As vagas por modalidade são homologadas pelo CONFEA e, nesse contexto, quaisquer divergências com as apresentadas serão tratadas de acordo com o disposto no art. 129 do Regimento Interno.
3. O processo eleitoral dos representantes do Clube de Engenharia no CREA-RJ é regulamentado pelos artigos 33, 52 e 53 do Estatuto, além dos artigos 85, 98, 101 e 127 a 140 do Regimento Interno.

D. R.